



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.628/2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Penedo-AL, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Penedo, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 231.881.189,28 (duzentos e trinta e um milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

jm



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO I
DEMONSTRATIVO DE RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	179.966.714,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.776.375,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.435.465,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.347.251,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.029.964,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.958.226,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	419.431,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES (FUNDEB)	(11.977.001,80)
RECEITAS DE CAPITAL	3.641.477,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.571.477,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	9.250.000,00
RECEITA TOTAL	231.881.189,28

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade é de R\$ 231.881.189,28 (duzentos e trinta e um milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), mesmo valor da receita total, conforme os anexos integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I. no **ORÇAMENTO FISCAL**, o valor de R\$ 157.731.806,78 (cento e cinquenta e sete milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos) e;

II. no **ORÇAMENTO SEGURIDADE**, o valor de R\$ 74.149.382,50 (setenta e quatro milhões cento e quarenta e nove mil reais trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES

Art. 4º. A despesa total fixada, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, constante desta Lei, apresenta, por Órgão e Unidades, o seguinte desdobramento:

QUADRO II
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES DO
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	4.050.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.437.660,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.824.163,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	900.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	11.667.019,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS	5.324.767,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.902.608,00
SEC. MUN. DESENV. ECONOM., IND., COM. MEIO AMB. TECNOLOGIA	7.464.492,00
SEC. MUNIC. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E DESENVOLV AGRÁRIO	3.467.863,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.133.163,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.016.218,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87.591.625,78
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.524.044,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	782.342,00
SECRETARIA DE GOVERNO	955.000,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CONISUL	97.500,00
SUPERINTENDÊNCIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.353.223,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.239.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	12.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE PENEDO	11.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	231.881.189,28

QUADRO III
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.976.925,74
32 - JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	460.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.059.639,58
DESPESAS CORRENTES	187.496.565,32
44 - INVESTIMENTOS	42.314.623,96
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.470.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.033.884,00

m



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL DAS DESPESAS

550.000,00
231.881.189,28

CAPÍTULO IV
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) Decorrente de Superávit Financeiro até o valor apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) Decorrente de Excesso de Arrecadação até o valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

d) Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 8º - O Limite autorizado no art. 7º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

I. Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019;

II. Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019;

III. Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

IV. Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019.

Art. 9º. Fica autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO